

EDITAL DE ADAPTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2021/1- UNIFEMM

A Reitoria Acadêmica do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM torna públicas as normas que regem o Exame de Adaptação de Carga Horária para o 1º Semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais ou à distância do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, poderá requerer a participação em exame de adaptação de carga horária.

1.2 A adaptação de carga horária é concedida ao aluno que cursou disciplina em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com idêntico conteúdo, porém com carga horária inferior e também aos alunos que tenham se submetido a estudo curricular para aproveitamento de estudos em virtude de alteração na estrutura curricular, transferência externa e obtenção de novo título.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do exame de adaptação de carga horária, o aluno regularmente matriculado no curso de graduação do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, deverá:

I – Realizar no SIA, requerimento individual para cada disciplina pleiteada;

II - Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) para cada disciplina;

Parágrafo único: O prazo para requerimento e pagamento dos boletos será do dia 02/02/2021 até o dia 26/03/2021. O não pagamento do boleto implica no indeferimento do requerimento.

3. DO EXAME

3.1 O exame de adaptação de carga horária consistirá em avaliação ou trabalho formulado pelo professor indicado pelo coordenador do curso ao qual pertença a disciplina.

3.2 O resultado do exame gerará dispensa da disciplina quando for igual ou superior a 60(sessenta).

3.3 Na formulação do exame de adaptação de carga horária, o professor responsável levará em consideração a versão mais recente do plano de aprendizagem e bibliografia da disciplina cadastrados para o curso.

3.4 O aluno terá acesso ao plano de aprendizagem acessando o UNIFEMM Virtual e clicando no link de acesso a “Adaptação de Carga Horária”.

3.5 Eventual prova versará sobre o conteúdo da disciplina objeto de requerimento de adaptação de carga horária.

3.6 No caso de trabalho, as orientações para sua elaboração bem como a data para entrega e/ou apresentação serão indicadas em roteiro específico elaborado pelo professor da disciplina e serão publicadas a partir do dia 01/04/2021 no Portal Universitário.

4. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

4.1 A eventual realização de prova para Adaptação de Carga Horária fica a critério do professor e, ocorrerá no dia 25/06/2021, de 10h:15 às 11:h45 para o turno matutino e de 20h:50 a 22h:20 para o turno noturno.

4.1.1 O exame de adaptação de carga horária ocorrerá no UNIFEMM Virtual.

5. DA CORREÇÃO DO EXAME E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado do exame gera dispensa da disciplina quando for

5.2 A correção do exame de adaptação de carga horária será feita pelo professor que o formulou em até 07 (sete) dias depois da aplicação.

5.3 O resultado deve ser encaminhado pelo professor à coordenação através de ata, até o dia 02/07/2021, para que seja procedido seu lançamento no sistema acadêmico.

6. DO RECURSO

6.1 O aluno que não concordar com o resultado poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

6.2 O recurso será encaminhado ao professor responsável pela correção, que contará com 5(cinco) dias para revisão da nota, observado o período de recesso letivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de reprovação, o aluno poderá se submeter, a novo exame no semestre subsequente ou matricular-se na disciplina quando houver oferta da mesma.

7.2 A inscrição do aluno para o Exame de Adaptação de Carga Horária implicará a aceitação plena dos termos deste Edital.

7.3 Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no endereço: www.unifemm.edu.br/editais/editaladaptacaocargahoraria.pdf

7.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o prazo final de publicação do resultado do recurso.

7.5 Esse edital seguirá as regras da Portaria da Reitoria nº055/2019 de 30 de julho de 2019.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEMM.

Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2021.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Reitora UNIFEMM